

XCO CRUZ BIKE – 2023**INDICE**

Capítulo 1 - ORGANIZAÇÃO, DATA, HORÁRIO E OBJETIVO DO EVENTO	2
Capítulo 2 – PERCURSO.....	2
Capítulo 3 - PARTICIPANTES	3
Capítulo 4 - DAS CATEGORIAS POR FAIXA ETÁRIA.....	3
Capítulo 5 - INSCRIÇÕES.....	4
Capítulo 6 - KIT DO ATLETA.....	6
Capítulo 7 - RESULTADOS	6
Capítulo 8 – RECLAMAÇÕES, RECURSO E PENALIDADES	7
Capítulo 9 - PREMIAÇÃO	7
Capítulo 10 - BICICLETAS E EQUIPAMENTOS.....	8
Capítulo 11 - ABASTECIMENTO E APOIO MECÂNICO	9
Capítulo 12 - SEGURANÇA	10
Capítulo 13 - DIREITO DE IMAGEM.....	10
Capítulo 14 - TORCIDA NA PISTA	11
Capítulo 15 – MOMENTO DE PANDEMIA.....	11
Capítulo 16 - INSTRUÇÕES E REGRAS GERAIS PARA CORRIDA.....	12
TERMO DE RESPONSABILIDADE	13



REGULAMENTO – XCO CRUZ BIKE - 2023

Este regulamento visa fornecer diretrizes para o **XCO CRUZ BIKE - 2023** objetivando a segurança do atleta e o bom andamento da competição. Este evento faz parte do calendário da Federação baiana de Ciclismo.

O regulamento poderá sofrer alterações. Ressaltamos também a importância de conferir o protocolo relativo a pandemia do covid-19 para que o evento seja realizado com segurança e todos deverão seguir as normas deste.

Este regulamento poderá sofrer alterações caso haja extrema necessidade e a última versão divulgada será impressa e estará de posse da organização no dia do evento

Capítulo 1 - ORGANIZAÇÃO, DATA, HORÁRIO E OBJETIVO DO EVENTO

O **XCO CRUZ BIKE – 2023** é organizado pela empresa ROBERTA MARTINS SILVEIRA EIRELI CNPJ 10.796.348/0001-90 em parceria com a Federação Baiana de Ciclismo - FBC CNPJ 14.675.052/0001-72 com o apoio de patrocinadores e colaboradores.

Artigo 1º. Obrigações da organização: A Organização é responsável por fazer cumprir as datas e disposições deste regulamento e justificar as alterações quando cabíveis. Poderá a Organização suspender o evento por questões de segurança pública, atos públicos, vandalismo e/ou motivos de força maior sem aviso prévio aos participantes;

Artigo 2º. O XCO CRUZ BIKE - 2023 será realizada nos dias 22 e 23 de abril de 2023. No dia 22 de abril serão realizadas as entregas dos Kits e o Congresso Técnico. No dia 23 de abril a largada será dada às 08h00.

Artigo 3º. Ordem de largada: A definição dos horários de cada categoria será realizada após o fim das inscrições online. A divulgação será feita na semana que antecede o evento;

Artigo 4º. A largada dos Inscritos acontecerá de forma fracionada por baterias, com horário previamente definido e informado pela organização;

Artigo 5º. O horário de largada da corrida ficará sujeita às alterações em razão da quantidade de inscritos e de eventuais problemas de ordem externa, tais como, falhas de comunicação, suspensão no fornecimento de energia dentre outros;

Artigo 6º. Esta prova objetiva incentivar os iniciantes, cultuando a atividade física como uma das formas de manter a saúde e o bem-estar;

Artigo 7º. Todo o desrespeito ou infração as normas e regras aqui estabelecidas deverão ser severamente passíveis de penalidades de acordo com as normas vigentes no código nacional de disciplina desportiva.

Capítulo 2 – PERCURSO

Artigo 8º. A prova será realizada no município de Cruz das Almas na área do Campus da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB. A Largada e a Chegada estão previstas para a lateral do Ginásio de Esportes.

Artigo 9º. Será realizada na modalidade XCO - CROSS COUNTRY OLIMPICO, em circuito de até 6 km. O roteiro de prova passará por todo o tipo de via, como estradão, single track, asfalto, paralelepípedo, subidas e descidas íngremes. Passará também por propriedades particulares e vias compartilhadas, exigindo total atenção dos atletas, prevalecendo às leis de trânsito quando em vias públicas.



Artigo 10º. A organização poderá: adiar a prova, alterar o percurso, modificar ou mesmo cancelar algum trecho. As alterações serão informadas aos competidores e/ou sinalizadas no percurso;

Artigo 11º. A prova será realizada com restrição ao trânsito de veículos. O trânsito é totalmente fechado nas vias utilizadas como percurso. Alertamos que para acesso de moradores, estudantes e trabalhadores da UFRB eventualmente será permitido a circulação de veículos e pessoas. Nesses locais, onde esse trânsito possa ocorrer, teremos fiscais auxiliando. O atleta deve ficar atento sendo cordial sempre que possível com seus oponentes, organização e público.

Artigo 12º. Fiscais de prova ao longo do percurso serão designados a observar o andamento da competição. Estes terão autonomia para desclassificar qualquer atleta que não cumpra este regulamento;

Artigo 13º. O número de voltas poderá ser alterado pelos comissários e diretor de prova até o congresso técnico ou antes da largada;

Artigo 14º. "START LAP" uma volta curta e rápida próxima ao local de largada já valendo pela prova. A definição de termos ou não o START LAP será no Congresso Técnico;

Artigo 15º. Como serão quantidade diferente de voltas (dependendo da categoria), quando o líder da categoria receber a bandeirada final todos os atletas da mesma categoria receberão bandeirada independente de qual volta ele estiver;

Artigo 16º. Os participantes deverão manter-se nas vias públicas destinadas à realização do percurso, não sendo permitido trafegar sobre as calçadas ou passar por itinerários diferentes do previsto.

Artigo 17º. O (a) atleta que sair do percurso durante a prova por qualquer motivo, deve retornar para o percurso do mesmo ponto onde saiu.

Capítulo 3 - PARTICIPANTES

Artigo 18º. Poderão participar da prova atletas de ambos os sexos, devidamente inscrito de acordo com o presente regulamento;

Artigo 19º. Os atletas menores de 18 anos só poderão participar da prova com autorização de um responsável. A autorização deverá estar acompanhada de cópia de um documento de identidade menor e do responsável será retido pela organização no ato da inscrição. O formulário de autorização está disponível no próprio site do evento;

Artigo 20º. A participação do atleta na prova é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros;

Artigo 21º. Todos os participantes têm a obrigação de estarem cientes do regulamento da prova e todo seu conteúdo.

Capítulo 4 - DAS CATEGORIAS POR FAIXA ETÁRIA

Artigo 22º. Para efeito das categorias, será considerado o ano de nascimento do atleta, não importando o mês de aniversário conforme Regulamento da Federação Baiana de Ciclismo.



Artigo 23º.A ORGANIZAÇÃO se dará o direito de promover, rebaixar ou permanecer o atleta em sua respectiva categoria. Categorias com menos de 04 atletas inscritos serão automaticamente excluídas da prova e os atletas serão redirecionados a outra categoria;

Artigo 24º.Os atletas deverão inscrever-se conforme idade nas categorias s seguir:

Masculino

	Categorias	Idade	De	Até
1	Elite Masculino	23 anos acima	anos anteriores	2000
2	Infantojuvenil	12 a 14 anos	2009	2011
3	Juvenil	15 a 16 anos	2007	2008
4	Junior	17 a 18 anos	2005	2006
5	Sub 23	19 a 22 anos	2001	2004
6	Sub 30	23 a 29 anos	1994	2000
7	Máster A1	30 a 34 anos	1989	1993
8	Máster A2	35 a39 anos	1984	1988
9	Máster B1	40 a 44 anos	1979	1983
10	Máster B2	45 a 49 anos	1974	1978
11	Máster C1	50 a 54 anos	1969	1973
12	Máster C2	55 a 59 anos	1964	1968
13	Máster D	60 anos acima	anos anteriores	1963
14	Sport	23 anos acima	anos anteriores	2000

Feminino

	Categorias	Idade	De	Até
15	Elite Feminino	19 anos acima	anos anteriores	2004
16	Juvenil Feminino	15 a 16 anos	2007	2011
17	Junior Feminino	17 a 18 anos	2005	2006
18	Máster A Feminino	30 a 39 anos	1984	1993
19	Máster B Feminino	40 anos acima	anos anteriores	1983

Artigo 25º.A ORGANIZAÇÃO se dará o direito de promover, rebaixar ou permanecer o atleta em sua respectiva categoria. Categorias com menos de 03 atletas inscritos serão automaticamente excluídas da prova e os atletas serão redirecionados a outra categoria;

Artigo 26º. Nas categorias Elite Masculino e Elite Feminino podem competir apenas atletas filiados.

Artigo 27º. A Federação Baiana de Ciclismo pode até antes da largada da competição alterar qualquer atleta de categoria.

Capítulo 5 - INSCRIÇÕES

Artigo 28º. As inscrições serão feitas pela Internet através da plataforma www.inscricoes.bike . No site oficial do evento (www.cruzbike.com.br) tem um link para a plataforma de inscrições. Não serão aceitas inscrições enviadas pelo e-mail e/ou WhatsApp.



Secretaria – 75 9 9279 9917 - Lilian

Apoio estrutura – (75) 9 8207 7764 - Albertônio – Tony de Bikita

Apoio mídias digitais e campo – (75) 9 9109 0355 - Lucio Ivo

Artigo 29º. A inscrição na prova XCO CRUZ BIKE - 2023 é pessoal e intransferível, não podendo qualquer pessoa ser substituída por outra, em qualquer situação. O participante que ceder seu número para outra pessoa será responsável por qualquer acidente ou dano que esta pessoa venha sofrer. É obrigatório o uso do número de identificação durante toda a realização da prova, sendo possível a desclassificação dos participantes que não cumprirem este artigo;

Artigo 30º. Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas no ato da inscrição. Caso haja fraude comprovada, o atleta será desclassificado da prova e responderá por crime de falsidade ideológica e/ou documental;

Artigo 31º. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento, assinalando a opção apresentada na ficha de inscrição, o (a) atleta aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE que é parte integrante deste regulamento;

Artigo 32º. As inscrições online serão encerradas dia **10 de abril de 2023**;

Parágrafo Único - A ORGANIZAÇÃO poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio;

Artigo 33º. Os Valores das inscrições estão distribuídos em lotes conforme segue:

ATLETAS NÃO FEDERADOS

1º Lote – de 23/01/2023 até 22/02/2023 - R\$ 124,10 + R\$ 5,90 = R\$ 130,00

2º Lote – de 23/02/2023 até 22/03/2023 - R\$ 134,10 + R\$ 5,90 = R\$ 140,00.

3º Lote – de 23/03/2023 até 10/04/2023 - R\$ 144,10 + R\$ 5,90 = R\$ 150,00.

ATLETAS FEDERADOS – Federação Baiana de Ciclismo

Lote Único – de 23/01/2023 até 22/03/2023 – 10% de desconto

Artigo 34º. O atleta Federado tem direito a 10% de desconto no 1º Lote e 2º Lote. O atleta deve solicitar o cupom de desconto pelo WhatsApp.

Artigo 35º. Atletas Federados tem direito a 25% de desconto em provas com apoio da SUDESB e/ou FAZ ATLETA no 1º Lote (para os atletas filiados até o dia 30 de março de 2023). Sendo firmado apoio com alguma das parcerias a organização do evento fará o ajuste do valor pago. O atleta deve solicitar o ajuste pelo WhatsApp até dia 10 de abril de 2023. Não será feita ajuste de valores referente aos descontos depois desta data.

Artigo 36º. Após a efetivação das inscrições, a organização do evento não reembolsará o valor da inscrição aos participantes que desistirem de participar em hipótese alguma. Somente para pedidos dentro do prazo de 7 dias após a compra online (conforme Art. 49 do Código de Defesa do Consumidor - Lei 8078/90). A taxa de conveniência (Site de inscrição) não é reembolsável. A inscrição é válida, única e exclusivamente, até a data do evento para a qual foi adquirida. Após essa data a inscrição não terá mais validade, salvo por adiamento da prova por parte da organização do evento;



Artigo 37º. O preenchimento de todos os campos da Ficha de Inscrição e a assinatura do TERMO DE RESPONSABILIDADE nela constante é obrigatório para que a inscrição seja aceita como válida e assim reconhecida pela organização;

Artigo 38º. As inscrições podem terminar antes do prazo previsto, caso atinja o número máximo de atletas inscritos;

Artigo 39º. Será limitado o número de inscrições: Máximo de 250 (duzentos e cinquenta) inscrições. Esse limite pode ser ampliado ou reduzido.

Artigo 40º. Atletas com 60 anos ou mais terão desconto de 50% em suas inscrições. Para ativação dessas inscrições os beneficiados terão que apresentar documento de identidade original com foto para retirar seus kits

Artigo 41º. Atletas inscritos Em Lotes Extras ou no dia do evento não receberão Kit do atleta e não estarão cobertos pelo Seguro de vida.

Capítulo 6 - KIT DO ATLETA

Artigo 42º. A retirada dos kits acontecerá no sábado dia 22 de abril das 14:00 as 20:00 horas em local determinado pela coordenação da corrida. Dependendo da quantidade de atletas inscritos pode haver entrega dos kits no dia do evento;

Artigo 43º. A retirada de kits só poderá ser efetivada por terceiros mediante apresentação de autorização específica para este fim disponível no site oficial devidamente preenchida e com documentos exigidos;

Artigo 44º. No momento da retirada do kit o responsável pela retirada deverá conferir a presença de todos os itens pertinentes ao Kit além checar os dados do mesmo. Não serão aceitas reclamações cadastrais após a retirada do kit, sendo de responsabilidade do atleta a manutenção e atualização de suas informações cadastrais na plataforma de inscrição;

Artigo 45º. O Kit do Atleta será composto por 01 placa de Identificação, 01 Camisa Casual (100 primeiros inscritos), 01 pulseira de identificação, braçadeiras de plástico, 01 seguro atleta e 01 medalha (pós-prova). A Placa de Identificação deverá ser fixada na parte da frente da Bicicleta. No momento da retirada do kit o responsável deverá conferir os seus dados e a placa de identificação;

Artigo 46º. Não será permitida a troca de Placa de Identificação com outro atleta.

Artigo 47º. Os atletas Inscritos no 1º Lote e no 2º Lote terão seus nomes na placa de identificação.

Capítulo 7 - RESULTADOS

Artigo 48º. Os resultados oficiais do XCO CRUZ BIKE - 2023 serão informados pela Federação Baiana de Ciclismo que fará a arbitragem da Prova logo após o término da prova;

Artigo 49º. Qualquer reclamação sobre o resultado final da competição deverá ser feita, por escrito, até trinta minutos após a divulgação e será analisada por uma comissão composta pela direção da prova, Federação Baiana de Ciclismo, atletas e partes envolvidas;



Artigo 50º. Os resultados oficiais da corrida serão informados através do site do Cruz Bike (www.cruzbike.com.br), no prazo máximo de 72 horas após o término da prova.

Capítulo 8 – RECLAMAÇÕES, RECURSO E PENALIDADES

Artigo 51º. Conforme a natureza da infração cometida poderá ocasionar uma ou várias das sanções: a) aviso verbal; b) advertência verbal; c) impedido de largar na prova; d) recuo de uma ou várias posições; e) desclassificação da prova; f) exclusão da classificação e g) advertência por escrito;

Artigo 52º. Aplicam-se além das medidas disciplinares previstas neste regulamento, outras sanções de ordem administrativas, a critério da Federação Baiana de Ciclismo;

Artigo 53º. Não serão aceitas reclamações coletivas, somente poderá apresentar reclamações atletas inscritos;

Artigo 54º. Toda irregularidade ou atitude antidesportiva, será passível de desclassificação.

Artigo 55º. O acompanhamento de atletas por treinadores, assessoria, amigos com bicicleta e outros meios resultarão na desclassificação do participante;

Artigo 56º. Por todo o percurso haverá fiscais orientando os atletas e anotando as possíveis irregularidades, em caso de infração às regras da competição. De suas decisões não caberá recurso e, caso seja comprovada a infração, o atleta será desclassificado;

Artigo 57º. O atleta deverá usar a Placa de Identificação sem rasuras ou cortes, e não deverá ser retirada até que seja ultrapassado o local de chegada, estando sujeito à desclassificação caso isso ocorra;

Parágrafo único. Atletas que cruzarem a linha de chegada sem a Placa de Identificação não serão computados para fins de premiação;

Artigo 58º. Será desclassificado o atleta que:

- Não utilizar de forma visível seu número de identificação conforme descrito no item acima, salvo em caso de queda;
- Não utilizar seus equipamentos de segurança de forma correta;
- Inscrever-se na categoria não correspondente;
- Realizar manobras ou atitudes desleais contra outros ciclistas;
- Trocar de bicicleta ou ciclista;
- Tumultuar o trabalho da organização antes, durante ou após a prova, incluindo a apuração dos resultados;
- Sujar as trilhas, percursos e áreas de concentração;
- Agredir física ou verbalmente qualquer membro da organização do evento;
- Utilizar-se de atalhos durante o percurso (cortar caminho) ou não utilizar o caminho demarcado;
- Manter contato físico com terceiros visando o benefício da velocidade;
- Cometer qualquer tipo de atitude antidesportiva.

Capítulo 9 - PREMIAÇÃO

Artigo 59º. A Premiação em dinheiro será no total R\$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos) e contemplarão somente as categorias conforme descrição abaixo:



Homens

	Categorias	Valor		Valor		Valor		Valor			
1	Elite Masculino	1º	R\$ 400,00	2º	R\$ 300,00	3º	R\$ 200,00	4º	R\$ 100,00	5º	R\$ 100,00
2	Infantojuvenil										
3	Juvenil										
4	Junior										
5	Sub 23	1º	R\$ 200,00	2º	R\$ 100,00	3º	R\$ 100,00				
6	Sub 30	1º	R\$ 200,00	2º	R\$ 100,00	3º	R\$ 100,00				
7	Máster A1	1º	R\$ 200,00	2º	R\$ 100,00	3º	R\$ 100,00				
8	Máster A2	1º	R\$ 200,00	2º	R\$ 100,00	3º	R\$ 100,00				
9	Máster B1	1º	R\$ 200,00	2º	R\$ 100,00	3º	R\$ 100,00				
10	Máster B2	1º	R\$ 200,00	2º	R\$ 100,00	3º	R\$ 100,00				
11	Máster C1	1º	R\$ 200,00	2º	R\$ 100,00	3º	R\$ 100,00				
12	Máster C2	1º	R\$ 200,00	2º	R\$ 100,00	3º	R\$ 100,00				
13	Máster D	1º	R\$ 200,00	2º	R\$ 100,00	3º	R\$ 100,00				
14	Sport										

Mulheres

	Categorias	Valor		Valor		Valor		Valor			
14	Elite Feminino	1º	R\$ 400,00	2º	R\$ 300,00	3º	R\$ 200,00	4º	R\$ 100,00	5º	R\$ 100,00
15	Juvenil										
16	Junior										
17	Máster A	1º	R\$ 200,00	2º	R\$ 100,00	3º	R\$ 100,00				
18	Máster B	1º	R\$ 200,00	2º	R\$ 100,00	3º	R\$ 100,00				

Artigo 60º. Todos os atletas que cruzarem a linha de chegada de forma legal e sem descumprimento deste regulamento, receberão medalhas de participação. Ao final da prova, o participante deverá retirar sua medalha de participação junto a Equipe de Staffs na área de dispersão;

Artigo 61º. Subirão ao pódio os cinco primeiros classificados em cada categoria que receberão 1º lugar ao 5º Troféus nas suas respectivas colocações;

Artigo 62º. A premiação em dinheiro acontecerá até 30 dias pós o evento. O pagamento poderá ser em dinheiro, no dia do evento, ou via transferência bancária. O pagamento será destinado EXCLUSIVAMENTE ao vencedor da prova sendo PROIBIDO, em qualquer circunstancia, o pagamento a terceiros, herdeiros, representantes, técnico, pessoa jurídica, patrocinador, responsável legal e/ou similar.

Capítulo 10 - BICICLETAS E EQUIPAMENTOS

Artigo 63º. Será permitido aos ciclistas utilizar apenas uma bicicleta para percorrer o trajeto, independente do tipo ou modelo desta. As bicicletas serão movidas exclusivamente pela força individual do atleta em conformidade com os regulamentos da UCI (União Ciclista Internacional);



Artigo 64º. O atleta poderá prosseguir pelo percurso a pé, desde que sua bicicleta esteja presente (carregada, arrastada ou empurrada) pelo próprio atleta. Um atleta separado de sua bicicleta estará proibido de prosseguir pelo percurso da prova;

Artigo 65º. Reserva-se à organização o direito de vetar qualquer equipamento ou acessório que julgue inadequado para a utilização no evento. Todo equipamento que o atleta utilizará na prova poderá ser checado pela organização momentos antes da largada, e ter seu uso vetado caso seja considerado impróprio ou de risco para participação no evento;

Artigo 66º. Será permitido o uso de pneus de quaisquer medida e rodas do aro 26 ao 29. Também poderão ser utilizados garfos rígidos;

Artigo 67º. Equipamento obrigatório: Capacete de ciclismo afivelado;

Artigo 68º. Não haverá reembolso, por parte da organização, bem como seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente a equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes no evento, independente de qual for o motivo, nem por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que por ventura os atletas ou participantes venham a sofrer durante a participação neste evento.

Capítulo 11 - ABASTECIMENTO E APOIO MECÂNICO

Artigo 69º. O apoio aos atletas será feito exclusivamente nas áreas demarcadas pela organização. O apoio realizado fora da área demarcada desclassifica o atleta imediatamente exceto quando ocorrer entre os atletas de uma mesma equipe;

Artigo 70º. O atleta que precisar parar sua bike dentro área de apoio deverá fazê-lo fora da pista, junto aos seus apoiadores e mecânicos, para não atrapalhar outros atletas durante a prova;

Artigo 71º. O atleta não pode acessar a área de apoio na contramão da pista, mas ele pode circular dentro da área de apoio na área dos apoiadores, fora da pista;

Artigo 72º. O integrante da equipe de apoio não pode correr ao lado da bicicleta. O apoio se resume em entregar ao atleta o material permitido dando, no máximo, 4 passos. Caso isso ocorra o atleta poderá ser desclassificado, advertido, multado ou punido com acréscimo de até 5 minutos no seu tempo;

Artigo 73º. A apoio mecânico das equipes deve ser feito somente dentro da área de apoio. O reparo mecânico pode ser feito pelo atleta, pela equipe e/ou terceiros credenciados;

Artigo 74º. O atleta pode carregar peças e ferramentas desde que não cause perigo para ele e outros competidores;

Artigo 75º. O reparo mecânico só poderá ser feito fora da área de apoio pelo próprio atleta. Caso o apoio seja feito por outro atleta (entrega de ferramenta ou peça por exemplo), os dois poderão ser desclassificados ou punidos com acréscimo de até 10 minutos no tempo final, a não ser que sejam da mesma equipe;

Artigo 76º. Comunicação na pista: não é permitido nenhum tipo de comunicação (rádio, celular, etc.) entre os atletas e entre atletas e equipe. O atleta que estiver se comunicando poderá ser desclassificado;

Artigo 77º. Não é permitido nenhum tipo de veículo de apoio, sendo cada atleta responsável em levar junto água, suas câmaras de reserva, bomba e kit de ferramentas para algum reparo.



Capítulo 12 - SEGURANÇA

Artigo 78º. A organização do evento não se responsabiliza por qualquer problema ou acidente antes ou depois da prova;

Artigo 79º. Para segurar os riscos inerentes de participação no evento, desde que o participante esteja devidamente inscrito no evento, é feito um seguro individual para cada atleta que cobre despesas médico hospitalares até um limite de R\$ 5.000,00 e um seguro de vida com apólice de R\$ 50.000,00. Para acionar e receber o seguro o atleta deve seguir os passos exigidos pela seguradora caso contrário não receberá o valor previsto da cobertura (apresentação de recibos, laudo do médico da cidade do evento que comprove o atendimento, etc.);

Artigo 80º. A Seguradora contratada determina a idade mínima do(a) segurado(a) de 14 anos e a idade máxima de 74 anos. Atletas menores de 14 anos e maiores de 74 anos não estarão cobertos pelo Seguro de vida.

Artigo 81º. A organização não assume a responsabilidade sobre o atendimento médico, no entanto haverá para atendimento emergencial aos participantes o serviço de ambulância para remoção. O atendimento médico propriamente dito, tanto de emergência como de continuidade, será efetuado pela Rede Pública, sob a responsabilidade desta. Caso necessário o atendimento médico de emergência, a remoção será efetuada para o hospital, da rede pública, mais próximo;

Artigo 82º. A segurança da prova receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos participantes. Cabe ao atleta respeitar o trajeto, não sendo permitido tomar atalhos ou fazer uso de qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem.

Artigo 83º. Recomendamos a todos os participantes da prova à realização de uma rigorosa e completa avaliação médica prévia a participação no evento;

Artigo 84º. Ao participar deste evento, o atleta assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e assumindo as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma;

Artigo 85º. O competidor é responsável pela decisão de participar da prova, avaliando sua condição física e seu desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição. Pode o diretor de prova, segundo recomendação do médico responsável pelo evento, excluir o participante a qualquer momento.

Capítulo 13 - DIREITO DE IMAGEM

Artigo 86º. A prova será gravada em vídeo e/ou fotografada;

Artigo 87º. Os participantes do evento, acompanhantes, atletas, staffs, organizadores e público em geral, autorizam a utilização de sua imagem de forma gratuita e irrestrita por tempo indeterminado, bem como de seus dados cadastrais para ações de marketing na divulgação de outros eventos promovidos e/ou organizados pelos Organizadores.

Artigo 88º. Ao participar deste evento, cada atleta está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para uso da ORGANIZAÇÃO com objetivos informativos, promocionais ou publicitários relativos à prova, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, patrocinadores, apoiadores, ou meio de comunicação.



Capítulo 14 - TORCIDA NA PISTA

Artigo 89º. Continuaremos dando a oportunidade do público ver a maior parte da pista onde existem singles tracks (trilhas), desde que permitido pelos órgãos de meio ambiente. O objetivo é popularizar e valorizar o Mountain bike para que o público possa ver mais detalhes a atuação dos atletas;

Artigo 90º. Aos atletas, pedimos que peçam aos membros de sua equipe e amigos (que conhecem a modalidade) que orientem as pessoas na pista durante a competição;

Artigo 91º. Existem fiscais de pista para orientar e garantir o bom andamento da prova, mas é preciso uma vigilância constante de todos orientando as pessoas de como se comportarem;

Artigo 92º. Para garantir a segurança das pessoas e dos atletas a regra é básica: não andar dentro da pista e quando alguém for cruzar a pista procurar fazê-lo onde tiver um fiscal de pista para ajuda-lo;

Artigo 93º. Não encoste, empurre, corra o lado ou ajude o atleta durante a competição. Caso isso aconteça o atleta será automaticamente desclassificado (veja detalhes no item ABASTECIMENTO E APOIO MECÂNICO);

Artigo 94º. Ao ouvir um apito fique atento pois ele pode indicar que atletas estão vindo em condições de corrida ou treino e a pista tem que estar livre;

Artigo 95º. Em caso de alguma queda de atleta ou acidente não invada a pista na tentativa de ajudar. Sempre terá por perto um fiscal ou socorrista que são as pessoas qualificadas e treinadas para ajudá-lo;

Artigo 96º. Crianças devem estar acompanhadas dos pais ou responsáveis para orientá-los em toda pista;

Artigo 97º. Cachorros serão permitidos quando conduzidos com a coleira durante toda a pista;

Capítulo 15 – MOMENTO DE PANDEMIA

Artigo 98º. Devido a pandemia do Covid 19 em que nos encontramos, este regulamento pode ser alterado a qualquer momento, sem aviso prévio. Ao realizar sua inscrição o atleta concorda com esta condição e afirma que seguirá, de forma irrestrita, toda orientação de higienização / comportamental passada pela organização do evento. Tais medidas visam à garantia de todos os envolvidos: atletas, organizadores, staffs, prestadores de serviço e a comunidade envolvida de forma direta e indireta ao evento. Tais medidas propostas seguem protocolos estipulados pelas entidades responsáveis pelo combate ao vírus;

Artigo 99º. A prova seguirá rigorosamente os protocolos de segurança sanitária determinados pelos órgãos internacional, nacionais, estaduais e municipais de saúde no enfrentamento a COVID-19. Todos os atletas e pessoas presentes deverão utilizar máscara facial durante todo o tempo que permanecer no local da prova. Somente os atletas, enquanto estiverem competindo deverão retirar a máscara facial. O distanciamento social também deverá ser respeitado durante toda prova;

Artigo 100º. A organização da prova se reserva ao direito de poder transferir a data da prova para qualquer outra data em caso de novas normas e protocolos definidos pelo Governo Federal, Estadual ou Municipal. Neste caso não haverá devolução do valor da inscrição pago. A inscrição do atleta será transferida automaticamente pra nova data. Caso o atleta ainda assim queira cancelar sua inscrição por motivo maior, ele deverá seguir o especificado Capítulo 5, Artigo 7º deste regulamento assim como a LEI Nº 14.046, DE 24 DE AGOSTO DE 2020 que dispõe sobre o adiamento de eventos no caso de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da Covid-19.



Capítulo 16 - INSTRUÇÕES E REGRAS GERAIS PARA CORRIDA

Artigo 101º. Para a realização do XCO CRUZ BIKE - 2023, serão adotadas as Regras do presente regulamento;

Artigo 102º. Não será permitido correr sem camisa;

Artigo 103º. Não haverá um local guarda-volumes próximo ao pórtico de largada para receber a bagagem dos atletas. A ORGANIZAÇÃO não se responsabilizará por objetos de valor, como dinheiro, relógios, telefones celulares, entre outros, nas dependências da coordenação do evento;

Artigo 104º. Haverá para qualquer tipo de emergência, serviço de ambulância e socorristas para atendimento de emergência. Quaisquer outros procedimentos, que não os de emergência, serão encaminhados para a Rede Pública, ou para rede particular conforme plano de saúde do participante;

Artigo 105º. A prova poderá ser realizada com qualquer condição climática (meteorológica);

Artigo 106º. O atleta deverá ficar atento ao site e as redes sociais e chegar ao local da largada da prova uma hora antes do seu início, a fim de tomar conhecimento das instruções finais;

Artigo 107º. As dúvidas ou omissões deste Regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora de forma soberana, não cabendo recurso contra as decisões por ela tomadas;

Artigo 108º. A ORGANIZAÇÃO poderá, a seu critério ou conforme as necessidades da Corrida, incluir ou alterar qualquer um dos artigos e parágrafos deste Regulamento, total ou parcialmente;

Artigo 109º. Ao se inscrever nesta prova, o atleta assume automaticamente o conhecimento de todos os termos deste Regulamento, ficando de acordo com todos os itens que o compõe e acatando todas as decisões da ORGANIZAÇÃO, comprometendo-se a não recorrer a nenhum órgão ou Tribunal, no que diz respeito à legalidade deste Regulamento bem como impetrando recurso contra qualquer punição imputada pelos organizadores do evento;

Artigo 110º. Ao participar da corrida os atletas atestam que não existe nenhuma recomendação médica que impeça de praticar atividades físicas. Devem assumir por livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas consequências pela participação da PROVA (que incluem possibilidade de invalidez e morte), isentando; isento os organizadores e patrocinadores de DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE por quaisquer danos materiais, morais ou físicos, que porventura venha a sofrer, advindos da participação da corrida;

Artigo 111º. A ORGANIZAÇÃO da prova bem como seus patrocinadores e apoiadores não se responsabilizam por prejuízos ou danos causados pelo atleta inscrito na prova, a terceiros ou outros participantes, sendo seus atos de única e exclusiva responsabilidade do mesmo;

Artigo 112º. A Comissão Organizadora e a Federação Baiana de Ciclismo são responsáveis pela arbitragem, apuração e divulgação dos resultados;

Artigo 113º. A Comissão Organizadora, primando pela segurança dos atletas, poderá determinar a suspensão da corrida, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior. Sendo suspensa a corrida, por qualquer um destes motivos, esta será considerada realizada e não haverá designação de nova data para realização da corrida;

Artigo 114º. Os custos de transporte, hospedagem, alimentação, seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma serão de responsabilidade exclusiva do atleta.



Artigo 115º. Queima de largada. Caso a largada seja queimada a Direção de Prova poderá optar por abortá-la e repeti-la. Se a largada for válida, mesmo com a infração, o atleta que queimar a largada poderá ser punido com uma parada de, no mínimo, 30 segundos e máximo de 5 (cinco) minutos na área de largada ou ter o tempo da punição somado ao seu tempo final de prova. A punição será definida pela Direção de Prova;

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro para os devidos fins, que estou participando do XCO CRUZ BIKE - 2023 por minha livre e espontânea vontade e estou ciente que trata-se de atividade esportiva de alto risco. Assumo, por minha livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas consequências pela participação nesta PROVA (que incluem possibilidade de invalidez e morte), isentando os organizadores e patrocinadores de DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE por quaisquer danos materiais, morais ou físicos, que porventura venha a sofrer, advindos da participação nesta PROVA tais como: quedas, efeitos do clima incluindo alto calor e chuva e suas consequências. Declaro também que me encontro física e clinicamente apto a participar de tal evento esportivo; sei que vou encontrar dificuldade no circuito como, por exemplo, buracos, pedras, trilhas, subidas e descidas íngremes. Estou ciente do compartilhamento das vias com outros veículos e é de minhas responsabilidades com os mesmos. Isento a comissão organizadora e todos os seus patrocinadores, apoiadores, seus representantes sucessores de toda a responsabilidade por qualquer fato, acidente e prejuízos antes, durante e depois da minha participação na competição. Concedo permissão aos organizadores do evento e patrocinadores, a utilizar fotos, filmagens ou qualquer outra forma que mostre minha participação neste evento. Assumo com todas as despesas de hospedagem, traslados, seguros, assistência médica e quaisquer outras despesas necessárias, ou provenientes da minha participação nesta corrida; antes, durante ou depois da mesma. Li, conheço, aceito e me submeto integralmente a todos os termos do regulamento da CORRIDA.

Cruz das Almas, Bahia, 23 de abril de 2023.

A ORGANIZAÇÃO

